



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 206/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 125/2010-CNJ, da Resolução nº 398/2016-CJF, da Resolução nº 26/2009-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 20/2011-TRF5 e 12/2016-TRF5, e da Resolução nº 08/2016-TRF5;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Núcleo de Conciliação) do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO o decidido pelo Plenário na Sessão de 16/10/2019, à apreciação do Processo Administrativo 0003959-85.2019.4.05.7000;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos nºs SEI 0000121-30.2021.4.05.7400, SEI 0002182-22.2020.4.05.7100, SEI 0003574-87.2022.4.05.7500 e o entendimento com a Corregedoria após sua última manifestação no SEI 0003885-89.2023.4.05.7000, para retirada de todas as unidades que não estão em funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para o exercício das funções de **Coordenadores dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSCS)** da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, a partir de **01/04/2023** até ulterior deliberação, os seguintes Magistrados:

I - Seção Judiciária de Alagoas: Juiz Federal **SÉRGIO JOSÉ WANDERLEY DE MENDONÇA**;

II - Seção Judiciárias do Ceará: Juiz Federal Substituto **DARTANHAN VERCINGETÓRIX DE ARAÚJO E ROCHA**;

III - Seção Judiciária da Paraíba: Juíza Federal Substituta **ADRIANA CARNEIRO DA CUNHA MONTEIRO NÓBREGA**;

IV- Seção Judiciária da Paraíba - Subseção de Campina Grande: Juíza Federal **EMANUELA MENDONÇA SANTOS BRITO**;

V - Seção Judiciária de Pernambuco: Juíza Federal **DANIELA ZARZAR PEREIRA DE MELO QUEIROZ**;

VI - Seção Judiciária do Rio Grande do Norte: Juíza Federal Substituta **GISELE MARIA DA SILVA ARAÚJO LEITE**;

VII - Seção Judiciária de Sergipe: Juiz Federal **PEDRO ESPERANZA SUDÁRIO**.

Art. 2º. REVOGAR, a partir de 01/04/2023, o Item I do Ato da Presidência nº 371/2022..

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR, PRESIDENTE**, em 27/03/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3403030** e o código CRC **E20051CA**.